



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2023, o **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, sediado na Rua Açai, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13092-587, em Campinas/SP, CNPJ 00.172.849/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC do CBC”), e pelas disposições do Edital, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023 homologado pela Autoridade Competente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC às fls. 326/346 do Processo de Contratação, RESOLVE registrar os preços para a eventual prestação de serviços de produção de materiais gráficos, **para atendimento das demandas do FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, bem como também dos FÓRUMS ESTADUAIS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA a serem realizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR

EMPRESA VENCEDORA: RB Flexo LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85, com sede na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-242, na cidade de Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, inscrita no CPF sob o nº 579.079.276-68 e portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-3.656.847.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PAGAMENTO

1.1. Eventual prestação de serviços de produção de materiais gráficos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital), e a seguir delineados:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade e Máxima Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
LOTE 02				
02	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: 150x210mm. CAPA E CONTRA-CAPA: duo design 300 g/m² 4x4 com acabamento em reserva de verniz. MIOLO: 40 folhas pautadas 4x4 offset 75 g/m². ENCADERNAÇÃO: Wire-o (com cor a definir) na parte superior. <u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u> Pedido Mínimo de 200 unidades	5.400 Unidades	R\$ 5,46	R\$ 29.484,00



LOTE 03				
03	<p>RELATORIO DO EVENTO PAGINAS: 32 páginas (4 de capa e 28 de miolo). TAMANHO: Formato Aberto 420x290mm; Formato Fechado: 210x290mm; PAPEL: Capa: Couchê Fosco 240g e Miolo: Couchê Fosco 115g; CORES: Capa e miolo padrão CMYK 4X4. ENCADERNAÇÃO: Grampo a cavalo. EMBALAGEM: <i>Shrink</i> individual.</p> <p><u>PROVA DIGITAL em até 2 (dois) dias úteis após envio da Autorização de Fornecimento e PROVA FÍSICA (completa) em até 3 (três) dias úteis após a aprovação da prova digital.</u> Pedido Mínimo de 1.500 unidades</p>	3.200 Livretos	R\$ 5,12	R\$ 16.384,00
LOTE 04				
4.1	<p>PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (Modelo Sanfona) FORMATO: Fechado: 70 x 130 mm / Aberto 420 x 130 mm (cinco dobras paralelas - sanfona). PAPEL: Couchê fosco 150 g/m². CORES: 4x4 padrão CMYK.</p> <p><u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u> Pedido Mínimo de 1.000 unidades</p>	2.000 Unidades	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
4.2	<p>VALES / TICKETS (Alimentação) TAMANHO: 7 x 30 cm (LxA) com picote horizontal a cada 5 cm de altura. PAPEL: Couchê fosco 115 g/m². CORES: 4x0 padrão CMYK. Arte a definir.</p> <p><u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u> Pedido Mínimo de 1.000 unidades</p>	2.000 Unidades	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
4.3	<p>BANNER VERTICAL FORMATO: Vertical. TAMANHO: 1,0 x 2,0 m (LxA). MATERIAL: Lona 440gr. CORES: 4x0 padrão CMYK. ACABAMENTO: Refile, madeira e cordão. Obs.: Artes variadas.</p> <p><u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u> Pedido Mínimo de 1 unidade</p>	64 Unidades	R\$ 70,00	R\$ 4.480,00
4.4	<p>CRACHAS FORMATO: 100 x 140 mm. PAPEL: Couchê fosco 250 g/m². CORES: 4x0 padrão CMYK. Obs.: Arte única, sem dados variáveis. Na arte haverá espaço em branco para colagem de etiqueta com nome.</p> <p><u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u> Pedido Mínimo de 1.000 unidades</p>	2.000 Unidades	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00



Valor total estimado: R\$ 54.368,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

1.1. Todos os dispositivos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, seus Anexos, e, naquilo que for cabível, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.2. O pagamento será efetuado pelo CBC considerando as condições e prazos estabelecidos no item 10 do Termo de Referência o qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital), e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos;

2.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos previstos pelo RCC do CBC;

2.1.4. providenciar a retirada e devolução do material na sede do CBC, quando necessária a saída para ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional para este Comitê;

2.1.5. comunicar ao CBC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;

2.1.6. manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Contratação nº RL 060/2023.

2.1.7. não subcontratar o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

2.2. O FORNECEDOR fará constar nas Notas Fiscais apresentadas ao CBC o número do Processo de Contratação (Processo nº RL 060/2023), e o número do Pregão Eletrônico (nº 014/2023), acrescido da descrição detalhada do objeto fornecido.

2.3. Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CBC



- 3.1. A presente Ata não obriga o CBC a firmar contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitado os termos do edital e do RCC do CBC, sendo assegurado ao FORNECEDOR do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.2. Fornecer, por meio eletrônico (e-mail ou *pen-drive*), ao FORNECEDOR o *layout* para todos os itens que constituem serviço de impressão, devidamente diagramado e revisado.
- 3.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
- 3.4. Realizar o pagamento ao FORNECEDOR em conformidade com os prazos estabelecidos na Clausula Décima Primeira do Edital e do Termo de Referência, mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes, sendo vedada a colocação da duplicata em cobrança ou sua negociação junto às instituições financeiras (cláusula não à ordem) ou com outras empresas.
- 3.5. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos.
- 3.7. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 3.8. Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados na sede do FORNECEDOR.
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar, através da Area de Contratações, o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.
- 3.10. O CBC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR junto à terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os fornecimentos, objeto da presente Ata, serão acompanhados e fiscalizados por funcionário(s) devidamente designado(s), o(s) qual(is) anotará(ão), em registro próprio, qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 5.2. O FORNECEDOR receberá a Autorização de Fornecimento, mediante envio de e-mail, data a partir da qual começa a contagem dos prazos de entrega e recebimento do objeto estabelecidos



no Termo de Referência.

5.2.1. Para todos os efeitos, a Autorização de Fornecimento equipara-se ao instrumento de contrato, e como tal será regido pelo edital, proposta comercial, Ata de Registro de Preços e RCC do CBC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR beneficiário da Ata exibe, neste ato, o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de vigência desta Ata, como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a tributos, impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade do FORNECEDOR beneficiário da Ata, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CBC o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e Autorização de Fornecimento caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do CBC e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.2. A sanção prevista no inciso II poderá ser aplicada cumulativamente ou não, com as sanções dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 38 e seguintes do RCC.

§ 1º - Das Multas:

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CBC, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.



II. No caso de inexecução parcial, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ao **FORNECEDOR**, quando este infringir ou deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas.

III. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CBC**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV. Em caso de cancelamento da Autorização de Fornecimento, por culpa do **FORNECEDOR**, este não terá direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 30% (trinta por cento) do valor não executado da respectiva Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das sanções anteriores.

V. O descumprimento injustificado de prazos fixados na Ata de Registro de Preços / Autorização de Fornecimento para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

VI. O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

VII. Nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VIII. Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

8.3. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto do fornecimento.

8.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o **FORNECEDOR** notificado da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

8.5. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CBC** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CBC**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

8.7. Caso o **CBC** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada ao **FORNECEDOR**.

8.8. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecidos no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços serão notificados pelo **CBC** ao **FORNECEDOR** com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de Preços do FORNECEDOR será cancelado quando:
- 9.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. não retirar, ou não atender a Autorização do Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CBC, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III do art. 35 do RCC do CBC.
- 9.1.5. o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.4” será formalizado por despacho do CBC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. por razão de interesse público; ou
 - 9.2.2. a pedido do FORNECEDOR.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

10.1. O FORNECEDOR beneficiário da Ata é responsável direto pela execução do objeto da Autorização de Fornecimento e, conseqüentemente, responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar ao CBC, aos seus empregados, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência desta Ata de Registro de Preços, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DESCONTOS

11.1. Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pelo CBC, serão descontados do pagamento devido ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESPESA

12.2. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS, no âmbito do art. 23, §8º e §9º da Lei nº 13.756/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

13.1. A execução desta Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento será disciplinada pela legislação Brasileira, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do CBC, sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base no RCC do CBC.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, 02 de agosto de 2023.

Gianna L. E. Silva

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

p.p. Gianna Lepre e Silva
Paulo Germano Maciel
Presidente
CBC

Nilce M. R. Braga

RB FLEXO LTDA
Nilce Maria Ribeiro Braga
FORNECEDOR

Testemunhas:

Julia S. D. Godoi

Nome: Julia Serra de Godoi
CPF: 454.020.778-43

Maira N. D. Almeida

Nome: Maira Nadai de Almeida
CPF: 391.004.388-71



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de produção de materiais gráficos

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADOS EM ATA, PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para atendimento das demandas relativas ao FORUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, como também dos FORUNS ESTADUAIS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA a serem realizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. O critério a escolha da proposta mais vantajosa é do tipo “**MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM/LOTE**”, sendo o objeto executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto ora pretendido destina-se a atender as demandas deste Comitê, especificamente no que tange aos materiais gráficos destinados ao Fórum Nacional de Formação Esportiva, bem como para os demais Fóruns Estaduais previstos para serem realizados no período de 2023/2024, no âmbito do projeto aprovado pelo Ministério do Esporte que visa a promoção do desenvolvimento esportivo Nacional. Os materiais gráficos a serem produzidos têm o propósito de propiciar a organização, como também veicular as informações inerentes aos respectivos fóruns, compreendendo itens que, além de fortalecer a identidade visual dos eventos, promovam a identificação dos participantes, assim como a divulgação das informações durante e pós eventos.

Em continuação, justifica-se a contratação por Ata de Registro de Preços (ARP) ante a impossibilidade de previsão exata quanto à quantidade dos materiais gráficos a serem adquiridos, uma vez que essa exatidão depende da confirmação do número final de participantes dos eventos aos quais se destinam os materiais, o que ocorrerá somente ao final de cada período de inscrição dos respectivos eventos.

O agrupamento de itens referente ao lote 4 decorre da pretensão deste Comitê de obter economia de escala no fornecimento do conjunto de itens que o compõe, haja vista que a aferição de seus respectivos valores estimados revelou tratar-se de materiais com menor valor individual, quando comparado com os demais itens pretendidos neste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Especificações do objeto:

Item/ lote	Descrição do Item/lote	Unidade de Medida	Quantida de Máxima Estimada	Pedido Mínimo	VALOR DE REFERÊNCIA	
					unitário	total
LOTE 01						
01	<p>CADERNO MOLESKINE PERSONALIZADO Caderno com medidas aproximadas de 148x210mm (formato A5), capa dura emborrachada na cor azul marinho, fechamento lateral em elástico resistente e suporte para caneta (caneta não inclusa), com aproximadamente 96 folhas brancas pautadas. Personalização <i>hotstamping</i> na capa (baixo relevo) com aproximadamente 10x10cm. Primeira página personalizada com conteúdo institucional em papel couchê cores 4x4. Encadernação em wire-o.</p> <p><u>PROVA DIGITAL</u> colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e <u>PROVA FISICA da capa personalizada com hotstamping</u> em até 3 (três) dias úteis após a aprovação da prova digital.</p>	Unidade	2.000	1.000	R\$ 23,74	R\$ 47.480,00
LOTE 02						
02	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: 150x210mm. CAPA E CONTRA-CAPA: duo design 300 g/m² 4x4 com acabamento em reserva de verniz. MIOLO: 40 folhas pautadas 4x4 offset 75 g/m². ENCADERNAÇÃO: Wire-o (com cor a definir) na parte superior.</p> <p><u>PROVA DIGITAL</u> colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</p>	Unidade	5.400	200	R\$ 13,57	R\$ 73.278,00
LOTE 03						



03	<p>RELATORIO DO EVENTO PAGINAS: 32 páginas (4 de capa e 28 de miolo). TAMANHO: Formato Aberto 420x290mm; Formato Fechado: 210x290mm; PAPEL: Capa: Couchê Fosco 240g e Miolo: Couchê Fosco 115g; CORES: Capa e miolo padrão CMYK 4X4. ENCADERNAÇÃO: Grampo a cavalo. EMBALAGEM: <i>Shrink</i> individual.</p> <p><u>PROVA DIGITAL em até 2 (dois) dias úteis após envio da Autorização de Fornecimento e PROVA FISICA (completa) em até 3 (três) dias úteis após a aprovação da prova digital.</u></p>	Livreto	3.200	1.500	R\$ 11,22	R\$ 35.904,00
LOTE 04						
4.1	<p>PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (Modelo Sanfona) FORMATO: Fechado: 70 x 130 mm / Aberto 420 x 130 mm (cinco dobras paralelas - sanfona). PAPEL: Couchê fosco 150 g/m². CORES: 4x4 padrão CMYK.</p> <p><u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u></p>	Unidade	2.000	1.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
4.2	<p>VALES / TICKETS (Alimentação) TAMANHO: 7 x 30 cm (LxA) com picote horizontal a cada 5 cm de altura. PAPEL: Couchê fosco 115 g/m². CORES: 4x0 padrão CMYK. Arte a definir.</p> <p><u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u></p>	Unidade	2.000	1.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
4.3	<p>BANNER VERTICAL FORMATO: Vertical. TAMANHO: 1,0 x 2,0 m (LxA). MATERIAL: Lona 440gr. CORES: 4x0 padrão CMYK. ACABAMENTO: Refile, madeira e cordão. Obs.: Artes variadas.</p> <p><u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u></p>	Unidade	64	1	R\$ 218,26	R\$ 13.968,64
4.4	CRACHAS	Unidade	2.000	1.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00



FORMATO: 100 x 140 mm. PAPEL: Couchê fosco 250 g/m². CORES: 4x0 padrão CMYK. Obs.: Arte única, sem dados variáveis. Na arte haverá espaço em branco para colagem de etiqueta com nome. <u>PROVA DIGITAL colorida calibrada em tamanho de 100% para aprovação em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.</u>						
Total do LOTE 4						R\$ 22.648,64

3.2. As quantidades constantes na tabela acima correspondem a previsão dimensionada para atendimento dos Fóruns, não se constituindo em nenhuma obrigação a contratação pelo CBC durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. O descarregamento do produto ficará a encargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária para tanto.

3.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito do material entregue.

3.5. Será considerada recusa formal por parte da empresa CONTRATADA a não entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecidos pelo CBC.

3.6. As quantidades estabelecidas como "PEDIDO MÍNIMO" consistem naquelas que o CBC demandará à CONTRATADA por ocasião da emissão e envio da Autorização de Fornecimento/Serviço e que a CONTRATADA deverá obrigatoriamente atender.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Este processo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, consignado em Ata, para a eventual prestação de serviços de produção de materiais gráficos, considerando os itens e quantidades mencionados na Autorização de Fornecimento/Serviço, a qual será enviada através da Área de Contratações do CBC.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra na classificação de comuns, conforme o disposto no Art. 2º, Inc. III, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

6.2. A modalidade de Procedimento de Contratação empregada será o PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com o Art. 3º, Inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

7. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos materiais gráficos objeto deste Termo de Referência é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da PROVA DIGITAL por parte do CBC.

7.1.1. Especificamente para os itens 1 (Caderno Moleskine) e 3 (Relatório do Evento) o prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de aprovação da PROVA FÍSICA por parte do CBC.

7.2. As provas digitais de deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cbclubes.org.br.

7.3. A entrega do material final, bem como as provas físicas (quando aplicável) deverá ocorrer no seguinte endereço:

Comitê Brasileiro de Clubes – CBC

Edifício Sede – Campinas/SP

Rua Açáí, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13.092-587 – Campinas – SP

Horário de entrega: segundas às sextas-feiras, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h

7.4. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a execução do objeto deste Termo de Referência, a exemplo de: seguros, provas, transporte, tributos, taxas, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venham a incidir na



contratação ora tratada.

7.5. Os materiais serão recebidos:

- I. PROVISORIAMENTE no prazo de até 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta; e,
- II. DEFINITIVAMENTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante ateste de recebimento na Nota Fiscal.

7.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência que não comportem reparo e/ou correção.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

8.1. Além de outras fixadas neste Termo de Referência, são obrigações do CBC:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



8.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de funcionário devidamente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6. Fornecer, por meio eletrônico (e-mail ou pen-drive), à CONTRATADA as artes para produção dos materiais pretendidos, devidamente diagramado e revisado.

8.2. O CBC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além de outras fixadas neste Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.3. providenciar a retirada e devolução do material na sede da CONTRATADA, quando necessária a saída para ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional para o CBC;

9.1.4. comunicar ao CBC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

9.1.5. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CBC ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.6. manter, durante a execução do contrato/vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por ocasião da realização do Procedimento de Contratação.

9.1.7. indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 10 (dez) úteis ao da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil da data do recebimento do documento.

10.1.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá no 10º (décimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida.

10.1.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, informada por ocasião da emissão de sua Nota Fiscal ou através de boleto bancário.

10.1.3. Na hipótese de a CONTRATADA optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá emití-lo com vencimento anotado para uma das três datas previstas no item “10.1” deste Termo de Referência, obrigando-se, no entanto, a que o BOLETO BANCÁRIO seja apresentado ao CBC com antecedência de 10 (dez) dias úteis ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal.

10.1.4. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação

Getúlio Vargas – FGV.

10.1.5. Na hipótese de incidência de ISSQN sobre a nota fiscal, o CBC observará a legislação vigente no município da sua sede, na cidade de Campinas/SP, para efeito de retenção e recolhimento do imposto. Os casos de não incidência serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. A empresa participante deverá apresentar proposta considerando modelo Anexo II do Edital.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIFICOS, no âmbito do art. 23, §8º e §9º da Lei nº 13.756/2018.

Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Criado em 04/08/2023 11:40:43



Informações do Documento

Nome: Ata de Registro de Preços Gráfica RB Flexo
Comprovante de autenticidade: <https://validator.forsign.digital/>
Nome arquivo finalizado: **6775c683-9ec4-4f90-95aa-136545691d59.pdf**
HASH arquivo original (MD5): BBF7242BCA224DB557CF665396FB0BE4
Id arquivo: a1b4d3c0-f360-4f1e-8b00-002534ff13ce
Upload em: 03/08/2023 09:42:50
Assinador por todos em: 04/08/2023 11:40:41

Quem criou

Nome: Daiane Almeida
E-mail: daiane.almeida@cbclubes.org.br
IP: 187.32.157.145
Empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Participantes

Nome: ✓ Nilce Maria Ribeiro Braga
Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:109.0) Gecko/20100101 Firefox/115.0
Estilo de assinatura: Desenho em tela ou texto
Nilce M. R. Braga

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	03/08/2023 09:43:01	Link da operação enviado para: licitacao@rbdigital.com.br
	03/08/2023 09:44:27	Acessou o link da operação. IP: 191.55.20.152 Geo: -18.9370112 -48.2440083
	03/08/2023 09:44:40	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 191.55.20.152 Geo: -18.9370112 -48.2440083
	03/08/2023 09:46:02	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 191.55.20.152 Geo: -18.9370112 -48.2440083

Nome: ✓ Gianna Lepre e Silva
Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36
Estilo de assinatura: Desenho em tela ou texto

Gianna L. E. Silva

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	03/08/2023 09:46:08	Link da operação enviado para: assessoria@cbclubes.org.br
	04/08/2023 10:56:59	Link da operação enviado para: assessoria@cbclubes.org.br
	04/08/2023 11:39:57	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	04/08/2023 11:40:06	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	04/08/2023 11:40:39	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
	04/08/2023 11:40:41	Operação concluída. IP: 187.32.157.145

Nome: ✓ Julia Serra de Godoi

Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36

Estilo de assinatura: Desenho em tela ou texto

Julia S. D. Godoi

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	04/08/2023 10:30:04	Link da operação enviado para: julia.godoi@cbclubes.org.br
	04/08/2023 11:11:18	Acessou o link da operação. IP: 2804:14c:4a2:9747:8c19:6c54:f914:5d80 Geo: -22.8989598 -47.0620727
	04/08/2023 11:11:30	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:14c:4a2:9747:8c19:6c54:f914:5d80 Geo: -22.8989598 -47.0620727
	04/08/2023 11:11:48	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:14c:4a2:9747:8c19:6c54:f914:5d80 Geo: -22.8989598 -47.0620727

Nome: ✓ Maira Nadai de Almeida

Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36

Estilo de assinatura: Desenho em tela ou texto

Maira N. D. Almeida

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	04/08/2023 10:30:12	Link da operação enviado para: maira.almeida@cbclubes.org.br
	04/08/2023 10:30:58	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.900418 -47.0236102
	04/08/2023 10:31:04	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.900418 -47.0236102
	04/08/2023 10:31:19	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.900418 -47.0236102